



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000182

**ATA COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 36/2020**

Aos sete (07) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), às 09h, na sala de licitações do Paço Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e os membros FABIANE DELABETA ZANCANARO e VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING, nomeados pela Portaria nº 718/2020, para sessão de julgamento da habilitação da empresa MARCIANA KOZAK - ME, da licitação modalidade Pregão, forma Presencial, nº 36/2020, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, a qual, na data de vinte e quatro (24) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020) deixou de apresentar o Certificado de Registro e Regularidade do Profissional Técnico Responsável (Pessoa Física) no Órgão de Classe, bem como não apresentou a comprovação de vínculo do responsável técnico apresentado. Diante desse fato, devido a importância e necessidade da contratação do objeto e, restando nenhuma empresa habilitada, com base no Artigo 48, §3º, da Lei nº 8.666/93 (*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis*), o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidiram em conceder o prazo descrito, marcando a data de 07/10/2020, às 9h, para que a empresa licitante apresentasse a documentação de habilitação conforme determina o edital, sob pena de desclassificação e inabilitação. Na abertura da sessão, o Pregoeiro apontou a presença da Sra. MARCIANA KOZAK, representante legal credenciada nos autos, a qual entregou os documentos faltantes para o Pregoeiro. Após análise da documentação, o Pregoeiro declarou a empresa MARCIANA KOZAK-ME devidamente habilitada e consequentemente vencedora do certame. O pregoeiro intimou a empresa de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta, sob pena de não contratação e execução do objeto e sobre os direitos recursais. Não houve recurso por parte da empresa participante, onde a representante abdicou de seus direitos recursais, concordando com todos os atos praticados na sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

Fabiane D. Zancanaro  
FABIANE DELABETA ZANCANARO  
Equipe de Apoio

Vanessa M. A. Oenning  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Equipe de Apoio

MARCIANA KOZAK - ME  
MARCIANA KOZAK - Representante Legal